

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E
COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC**

**INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO**

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 223, de 22 de agosto de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO,

Considerando a solicitação apresentada pela empresa Fotosensores Tecnologia Eletrônica Ltda, na qual é identificada uma inconsistência, devidamente constatada, na portaria Inmetro/Dimel n.º 066 de 08 de março de 2007, que aprovou o modelo SMTd, resolve:

Art. 1º - Alterar o subitem 9.1 da Portaria Inmetro/Dimel n.º 066, de 08 de março de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"9.1 Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação".

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro